

**DECRETO Nº 076**

**DE 18 DE AGOSTO DE 2003.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

**ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade 2008 – Manut. Dos veíc. E Equip. Rod. Da Sec. Desenv. Obras e Ser. Pub.  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (711) R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Atividade 2029 – Incentivos à Produção Agrícola  
3.3.90.39.99.06 – Serviços de máquina (612) R\$ 600,00

**Art. 2º.** – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o:

- excesso de arrecadação - Recurso Livre R\$ 10.600,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DE 2003.**

**ROSALINO MORESCO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda